



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Minas Novas-MG para o exercício financeiro de 2025 e atualiza a Lei Municipal nº 2312 de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2022 a 2025, com fundamento nos Artigos 40 a 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 26.772,00 (Vinte e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Dois Reais), na dotação abaixo especificada.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03 - PROCURADORIA GERAL 01 - DEPARTAMENTO DE PROCESSOS 01 - DEPARTAMENTO DE PROCESSOS 02.062.0003.2438 – Manutenção de Convênio com Poder Judiciário 33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos	1500000000	R\$ 26.772,00
Finalidade: Viabilizar os repasses para o atendimento de bolsa de estágio e do auxílio-transporte para estudantes de pós-graduação que atuam na Secretaria do Tribunal de Justiça e na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais		
TOTAL		R\$ 26.772,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação financeiro, conforme § 1º inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 – DEPARTAMENTO DE CONTABIL FINANCEIRO 01- DEPARTAMENTO DE CONTABIL FINANCEIRO 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência 99999900 – Reserva Contingência/Res. RPPS Fonte 1500000000– Recursos Não Vinculados de Impostos	1500000000	R\$ 26.772,00
TOTAL		R\$ 26.772,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 576 / 01
DATA 21 / 05 / 2025
Maisa Ap. Coelho R.
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por Cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2312/2021 – Plano Plurianual do Município de Minas Novas-MG, para o quadriênio 2022/2025 acrescentando as seguintes alterações:

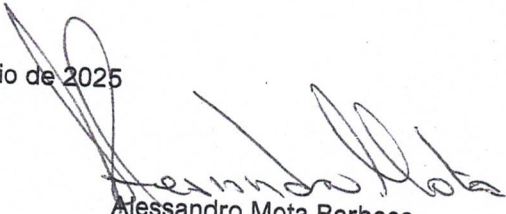
PROGRAMA: 0003 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

AÇÃO: 2438 – Manutenção com Poder Judiciário

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO	UNIDADE	12	R\$ 26.772,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 21 de maio de 2025


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal